

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 206/2021

Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 13.927.801/0005-72, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Decio Martins Mendes Filho, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, inscrita no CNPJ 15.178.551/0001-17, neste ato representada pelo Sra. Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes, denominada **CONTRATADA**, tendo justo e acordado o que se segue:

- a) Processo Eletrônico nº 141.471/2022

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supra qualificadas, em decorrência do que consta no Processo Administrativo SMS nº 7312/2020, celebraram em 20/05/2021, um instrumento particular de contrato de gestão, tendo por objeto do presente Contrato de Gestão a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SANTO ANTÔNIO, seus bens patrimoniais na forma estabelecida no Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Chamamento nº022/2020, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização Social CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, em virtude ampliação dos leitos de estabilização; ampliação dos leitos de observação; implantação do protocolo de Profilaxia Pós Exposição Sexual (PEP) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Santo Antônio, acordam as partes em acrescer o valor mensal de R\$ 400.960,93 (quatrocentos mil novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

O valor da parcela mensal a partir da 19ª parcela (competência dezembro de 2022), passará de R\$ 1.462.238,74 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ R\$ 1.863.199,67 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais com sessenta e sete centavos), conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Os recursos financeiros, para custear a despesa, serão cobertos pelo Projeto Atividade 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme Contrato de Gestão nº 206/2021, do qual o presente Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro ou mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para um só fim de direito.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.



Decio Martins Mendes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PI 

Assessor Corporativo
Sérgio Lopes
Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

TESTEMUNHAS:

Michelle Costa

CPF: 019.963.815-20

Felipe Cardoso

CPF: 008.444.735-45

ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 206/2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Nota Técnica com proposição de alteração do plano de trabalho do Contrato de Gestão nº206/2021, para ampliação de serviços, sendo estes: ampliação dos leitos de estabilização; ampliação dos leitos de observação; implantação do protocolo de Profilaxia Pós Exposição Sexual (PEP) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Santo Antônio.

2. BREVE HISTÓRICO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº206/2021

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas Santo Antônio é uma unidade de complexidade intermediária que articula-se com a Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, bem como com os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação de Urgências e complexos reguladores instalados nas regiões de saúde.

Apresenta funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana; presta atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como a garantir o referenciamento dos pacientes que necessitem de atendimento; realiza o acolhimento e classificação de risco, observando protocolos previamente definidos e sendo aptos a acolher pacientes que buscam atendimento de maneira espontânea ou referenciada.

Cumpre-nos informar que o município do Salvador celebrou parceria com a Organização Social – Associação Obras Sociais Irmã Dulce – AOSID, através do Contrato de Gestão nº206/2021, cujo objeto é constituído pela transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UPA Santo Antônio, seus bens patrimoniais na forma estabelecida no Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Chamamento nº 022/2020, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização Social. O referido Contrato de Gestão foi firmado em 20/05/2021 tendo sido executado pela AOSID até o momento por 15 meses.

3. DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No presente caso, a mudança de perfil para a oferta dos serviços ocasionará uma alteração do plano de trabalho do Contrato de Gestão nº206/2021, devido a necessidade de ampliação dos leitos de estabilização e de observação, como também o Protocolo de Profilaxia Pós – Exposição Sexual (PEP).

Dessa forma, convém informar que os serviços supracitados serão descritos abaixo.

3.1 DA AMPLIAÇÃO DOS LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO E OBSERVAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

A UPA é dividida em dois eixos nas cores Azul e Vermelho por onde os usuários podem ter acesso a unidade de Urgência. Pelo eixo azul têm acesso os usuários que buscam atendimento por demanda espontânea. Este é iniciado pelo ACCR, cujo risco é estratificado pelo enfermeiro (a), possibilitando a priorização dos casos graves ou com possibilidade de agravamento. Já no eixo vermelho, encontram-se as salas de observação amarela, adulta e pediátrica e, a sala de estabilização, onde os usuários são recebidos ou transferidos por meio de transporte hospitalar (BRASIL, 2016).

A Rede de Urgência e Emergência - RUE, prevê que o fluxo de um atendimento na sala de estabilização, dependendo do agravo de saúde, inicia com a tentativa de estabilizar o usuário para depois encaminhá-lo para a sala amarela até posterior alta ou, em caso de não haver sucesso na reversão do quadro, deverá ser providenciado a regulação do usuário para unidade de maior complexidade, visando atender as suas necessidades de saúde.

A UPA Santo Antônio, atualmente, dispõe de 04 (quatro) leitos na sala de Estabilização de acordo com a PORTARIA MS/GM 10/2017 que *redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.*

Todavia, convém informar que em análise acurada do Censo mensal da unidade, observa-se um aumento do quantitativo do perfil de pacientes com criticidade dos casos acometidos por doenças crônicas gerais, que requerem monitoramento contínuo o que conseqüentemente demandam de cuidados intensivos ofertados pelo eixo vermelho (leitos de estabilização e Observação Amarela).

As informações apresentadas no relatório de indicadores demonstram a superlotação da unidade (anexo), por isso a SMS iniciou tratativas para implementar ações que garantam assistência qualificada ao paciente crítico. Sendo assim, como intervenção imediata a gestão decidiu pela ampliação dos leitos de estabilização e de observação na UPA Santo Antônio.

3.2 DO PROTOCOLO DE PROFILAXIA PÓS – EXPOSIÇÃO SEXUAL

A UPA Santo Antônio foi inserida na rede de assistência como unidade de referência da Política de Saúde no âmbito da Profilaxia Pós Exposição Sexual – PEP, ao Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais.

O público de crianças, adolescentes e adultos expostos, são identificados pelo Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR) e classificados como vermelho (indicativo de emergência e encaminhados para atendimento médico imediato).

Consequente, os pacientes são medicados e encaminhados por ficha de referência para acompanhamento e monitoramento do caso por meio do *follow up* no SEMAE (Serviço Municipal de Assistência Ambulatorial) localizado no bairro da Liberdade.

A Política da PEP prevê, ainda, atendimento ininterrupto com a dispensação de medicamentos Antirretrovirais, Antibióticos e Imunizantes após exposição de risco à infecção por situação de violência sexual, relação sexual desprotegida e acidente ocupacional.

A Nota Técnica SEADH/DVIS/SMS N. 001/2016 (ANEXO), versa o atendimento dos casos elegíveis deve ser realizado nas UPAs, considerando que o atendimento nas primeiras 2h é considerado tempo ideal para maior eficácia e como tempo máximo até 72 horas, conforme recomendado pelo protocolo.

No Município de Salvador, as Unidades capacitadas para atendimento do Protocolo para adultos, são:

- 2.1 UPA Dr. Hélio Machado- Rua Da Cacimba, S/N, Itapuã;
- 2.2 UPA Adroaldo Albergaria- R. das Pedrinhas S/N Periperi;
- 2.3 UPA Valéria- Rua do Lavrador – Valéria;
- 2.4 UPA Barris- Praça Dr. João Mangabeira, 65 – Garcia;
- 2.5 12º CS Alfredo Bureau- Rua Jaime Sapolnik, S/N, Imbuí.

No que concerne, as Unidades capacitadas para atendimento do Protocolo para crianças, são:

- 2.6 UPA Dr. Hélio Machado;
- 2.7 UPA Barris.

Quanto a Indicação do Protocolo PEP, deve-se considerar:

- 1) A avaliação do risco da exposição, que inclui:
 - a) O tipo de material biológico envolvido.
- Materiais biológicos com risco de transmissão do HIV (PEP recomendada):
 - ✓ Sangue e outros materiais contendo sangue; sêmen; fluidos vaginais;
 - ✓ Líquidos Serosos (peritoneal, pericárdico, pleural), líquido amniótico, líquido, líquido articular (potencialmente infectantes).



- Materiais biológicos sem risco de transmissão do HIV (PEP não recomendada): suor, fezes, urina, vômitos, secreções nasais, saliva (exceto em ambientes odontológicos).

Ressalta-se que, todos os pacientes que procurarem a UPA Santo Antônio em quaisquer destas condições supracitadas, deverão ser avaliados quanto a elegibilidade do PEP e classificados no Acolhimento com Classificação de Risco como VERMELHO.


Acerca dos suprimentos relacionados para a execução do PEP, a SMS disponibilizará os Retrovirais e Imunobiológicos e os demais custos ficarão sob responsabilidade da OS.

Sendo assim, torna-se imprescindível a implantação desse serviço na UPA Santo Antônio, como uma medida de prevenção de urgência em situação de risco ao usuário exposto e consistindo em mais uma porta de entrada inserida na Rede de Saúde Municipal.

4. DO PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO

A OSID/UPA Santo Antônio, situado na Avenida Dendezeiros do Bonfim, S/N, Roma, atende os bairros com abrangência do Distrito Sanitário Itapagipe: Mares, Boa Viagem, Jardim Cruzeiro, Penha, Alagados, Bonfim, Largo do Papagaio, Península do Joanes, Bairro Machado, Calçada, Madragoa, Ribeira, Baixa da Mangueira, Caminho de Areia, Massaranduba, Roma, Baixa do Bonfim, Dendezeiros, Mirante do Bonfim, Uruguai, Baixa do Fiscal, Itapagipe, Mont Serrat, Vila Rui Barbosa, Baixa do Petróleo, Jardim Belvedere e Pedra Furada. Com população estimada de. O Distrito Sanitário de Itapagipe só dispõe dessa UPA para atendimento de urgência/emergência, ficando evidente que nesse distrito existe vazio assistencial para atendimento de urgência e emergência, e por esse motivo a upa vem apresentando perfil de superlotação.

Nesse sentido a alteração do plano de trabalho visa ampliar a quantidade de leitos de estabilização e sala de observação, com objetivo de ofertar atendimento adequado aos pacientes que demandam de cuidados intensivos e necessitam de leitos de estabilização e observação amarela, além da implantação do protocolo PEP para pacientes expostos ao Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, conforme quadro 01:



Quadro 1 – proposição alteração plano de trabalho

Leitos/Serviço	Atual	Proposto	Total/Serviço
Leitos de estabilização (sala vermelha)	04 leitos	04 leitos	08 leitos
Leitos de observação (sala amarela)	26	06	32
PEP	-	Implantação do serviço	Serviço implantado

5. DAS METAS

A alteração do plano de trabalho ampliara a capacidade de atendimento o que ocasionará alteração nas metas de produção, que serão modificadas e incorporadas à minuta do Contrato de Gestão, com a avaliação dos indicadores de desempenho qualitativo (40%) e quantitativo (60%).

O acompanhamento das metas contratuais serão realizados mensalmente, a partir dos relatórios de desempenho enviados para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e dos relatórios extraídos dos Sistemas oficiais de informação VIDA+ e SIA/SUS.

As metas contratuais serão monitoradas mensalmente pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão.

5.1 Metas quantitativas:

As metas quantitativas correspondem a 60% (sessenta por cento) do conjunto de metas, impactando, portanto, de forma equivalente sobre os recursos destinados ao contrato, de acordo com o seu cumprimento.

Com a implantação dos leitos, o Indicador Quantitativo será alterado no Grupos de Procedimentos 03, com incorporação do indicador: 030106002-9 -Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada, conforme (ANEXO, II).

Para análise das metas quantitativas serão avaliados os procedimentos apresentados e aprovados por mês de execução, baseada em relatórios encaminhados pela OS e extraídos do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e VIDA, seguindo o quadro de critérios para o repasse e

valoração, conforme o (ANEXO, III); trimestralmente as metas serão consolidadas baseadas nos relatórios do SIA/SUS e Sistema VIDA+.

6. DA PLANILHA DE CUSTOS

No que tange a justificativa dos preços da contratação, esclarecemos que conforme o Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 3º, IV, os estudos preliminares correspondem ao *“documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência”*, conforme metodologia utilizada para a estimativa de custeio, utilizou-se de comparativo planilha de custos (anexo IV) entre as tecnologias assistenciais e os quantitativos estabelecidos, mediante a expectativa de atendimentos e a capacidade instalada do equipamento de saúde, com o contrato de gestão nº 435/2020 – UPA Vale dos Barris, cuja o objeto possui a mesma natureza, tendo o perfil de atendimento compatível.

7. DA FORMA DE REPASSE

Em relação ao repasse, convém esclarecer que a OS Associação Obras Sociais Irmã Dulce (AOSID), apresentou planilha de custos com valor a ser destinado para ampliação dos leitos e inclusão do novo serviço, sendo estes: ampliação dos leitos de estabilização; ampliação dos leitos de observação; implantação do protocolo de Profilaxia Pós Exposição Sexual (PEP) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Santo Antônio. Já para as despesas relacionadas aos Recursos Humanos há a discriminação dos profissionais, com previsão de quantitativo de funcionários, remuneração e encargos sociais.

Diante do exposto, estima-se que será acrescido ao valor mensal do contrato o montante de **R\$ 400.960,93 (quatrocentos mil, novecentos e sessenta reais com noventa e três centavos)**, perfazendo o valor mensal total de **R\$ 1.863.199,67 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais com sessenta e sete centavos)**.

7. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos que a proposição para inclusão do novo serviço e ampliação dos leitos, sendo estes: ampliação dos leitos de estabilização; ampliação dos leitos de observação; implantação do protocolo de Profilaxia Pós Exposição Sexual (PEP) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Santo Antônio, seja procedida mediante alteração do Plano de Trabalho e execução do Contrato de Gestão nº206/2021. Para tanto, mediante as novas necessidades apontadas, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, considera compatível o incremento financeiro no valor da parcela Mensal de até **R\$ 400.960,93 (quatrocentos mil, novecentos e sessenta reais com noventa e três**



centavos), perfazendo o valor mensal total de **R\$ 1.863.199,67 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais com sessenta e sete centavos)**.

Por fim, destaca-se que a alteração do plano de trabalho em condições diferentes das estabelecidas no Termo de Referência original, deverá ser submetida à manifestação do conselho de Gestão das OS - COGEOS, órgão colegiado, de caráter permanente, com função consultiva, deliberativa e de supervisão, vinculado ao órgão municipal responsável pelo Sistema Municipal de Gestão, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com a finalidade de fomentar, planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações de transferência dos serviços e atividades às OS.



ANEXO I - PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

QTDE	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
1	AGENTE DE PORTARIA DIURNO	44
1	AGENTE DE PORTARIA NOTURNO	44
1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DIURNO	44
1	AUXILIAR DE FARMÁCIA	44
3	ENFERMEIRO DIURNO	36
3	ENFERMEIRO NOTURNO	36
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO	36
15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO	36
1	TÉCNICO DE PATOLOGIA NOTURNO	44
1	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24
1	MAQUEIRO	44
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (RH)	44
2	AUXILIAR DE REGULAÇÃO NOTURNO	44
1	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	44
3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO (SALA DE GESSO)	36
2	ELETRICISTA	44

ANEXO II- METAS QUANTITATIVAS

GRUPO 02 - PROCEDIMENTO DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA	META MENSAL ATUAL	META MENSAL PROPOSTA	META MENSAL APÓS ALTERAÇÃO
0202- Exames Laboratorias	7.500	0	7.500
0204- Exames Radiológicos	2.000	0	2.000
0211 Métodos Diagnósticos em Especialidades - ECG	660	0	660
0502 - Diagnóstico por Ultrassonografia	155	0	155
TOTAL GRUPO 02	10.315	0	10.315

GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	META MENSAL ATUAL	META MENSAL PROPOSTA	META MENSAL APÓS ALTERAÇÃO
0301- Atendimento médico (0301060029/0301060096/0301060100)	10.125	0	10.125
0301- Acolhimento com classificação de risco	10.125	0	10.125
0301-Consulta de profissional de nível superior (Exceto médico)	7000	0	7000
0301- Atendimento de enfermagem em geral	25.000	0	25.000
0301- Tratamento Odontológico	170	0	170
030106002-9 -Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada	-	1.500	1.500
TOTAL GRUPO 03	52.420		53.920

GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	META MENSAL ATUAL	META MENSAL PROPOSTA	META MENSAL APÓS ALTERAÇÃO
Pequenas cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosas	640		640
TOTAL GRUPO 04	640		640

GRUPO 05 - ATENÇÃO DOMICILIAR	META MENSAL ATUAL	META MENSAL PROPOSTA	META MENSAL APÓS ALTERAÇÃO
PACIENTES ASSISTIDOS PELO SAD	120		120
TOTAL GRUPO 05	120		120

TOTAL GERAL	63.495		64.995
--------------------	---------------	--	---------------

ANEXO III- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E VALORAÇÃO METAS QUANTITATIVAS

As metas quantitativas são divididas em atividades, quais sejam:

- Bloco 01: Urgência e Emergência - Grupo 02;
- Bloco 02: Urgência e Emergência - Grupo 03;
- Bloco 03: Urgência e Emergência - Grupo 04;
- Bloco 04: Atenção Domiciliar – Grupo 05.

A avaliação será feita com base no percentual das metas alcançadas e o repasse financeiro será realizado conforme o estabelecido na Quadro a seguir:

As variações decorrentes da apuração dos Indicadores de Quantidade serão aplicadas sobre 60% (sessenta por cento) do valor da Parcela Mensal Máxima.

Quadro 3: Faixas de repasse financeiro referente às metas quantitativas

Atividade Realizada	Percentual alcançado	Valor a pagar
Bloco 01: Urgência e Emergência Grupo 02	≥ a 91%	100% x 30% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 81 a 90%	90% x 30% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 71 a 80%	80% x 30% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 61 a 70%	70% x 30% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 51 a 60%	60% x 30% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	≤ a 50%	% igual ao % de desempenho x 30% x 60% x Parcela Mensal Máxima
Bloco 02: Urgência e Emergência Grupo 03	≥ a 91%	100% x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 81 a 90%	90% x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 71 a 80%	80% x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 61 a 70%	70% x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 51 a 60%	60% x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	≤ a 50%	% igual ao % de desempenho x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
Bloco 03: Urgência e Emergência Grupo 04	≥ a 91%	100% x 10% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 81 a 90%	90% x 10% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 71 a 80%	80% x 10% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 61 a 70%	70% x 10% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 51 a 60%	60% x 10% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	≤ a 50%	% igual ao % de desempenho x 10% x 60% x Parcela Mensal Máxima
Bloco 04: Atenção Domiciliar Grupo 05	≥ a 91%	100% x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 81 a 90%	90% x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 71 a 80%	80% x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 61 a 70%	70% x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 51 a 60%	60% x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	≤ a 50%	% igual ao % de desempenho x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima

Onde se vê que a porcentagem atingida do indicador corresponde ao percentual alcançado relativo às metas pactuadas conforme:

- 30% = peso da atividade Urgência e Emergência Grupo 02;



- 40% = peso da atividade Urgência e Emergência Grupo 03;
- 10% = peso da atividade Urgência e Emergência Grupo 04;
- 20% = peso da atividade Atenção Domiciliar Grupo 05.

Para o cálculo do valor a pagar proceder-se-á a soma do valor obtido em cada um dos blocos, identificando o valor da remuneração correspondente às Metas Quantitativas, da seguinte forma:

$$VMQ = V1 + V2 + V3 + V4$$

Significa:

- VMQ = valor a pagar metas quantitativas;
- V1 = valor a pagar na atividade Urgência e Emergência Grupo 02;
- V2 = valor a pagar na atividade Urgência e Emergência Grupo 03;
- V3 = valor a pagar na atividade Urgência e Emergência Grupo 04;
- V4 = valor a pagar na atividade Atenção Domiciliar Grupo 05.

ANEXO IV – PLANILHA DE CUSTOS

A	RECURSOS HUMANOS	VALOR MENSAL EM REAIS
A.1	Composição da Remuneração	116.934,21
A.2	Benefícios	3.500,54
A.3	Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração	9.354,74
A.4	Provisionamento	32.764,97
	Subtotal	162.554,46
B	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR MENSAL EM REAIS
B.1	Medicamentos de uso interno	54.416,00
B.2	Material de imagem (material de radiologia)	
B.3	Material médico-hospitalar de consumo (penso e insumos)	20.693,00
B.4	Material de manutenção predial	3.000,00
B.5	Material de limpeza e descartáveis	-
B.6	Material de expediente (material de escritório)	10.000,00
B.7	Enxoval e Uniforme	-
B.8	Combustíveis e Lubrificantes	6.000,00
B.9	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	-
B.10	Gases medicinais	-
B.11	Material de laboratório (Reagentes)	9.842,00
	Subtotal	103.951,00
C	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR MENSAL EM REAIS
C.1	Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos- hospitalares/administrativos	-
C.2	Locação de Equipamentos Biomédicos/Administrativos	-
C.3	Locação de veículos (ambulância)	-
C.4	Locação de dois veículos administrativos (serviço de atenção domiciliar)	-
C.5	Serviços de Tecnologia da Informação (equipamentos, software, rede, sistema e etc)	-
C.6	Serviços de vigilância/Segurança patrimonial	-
C.7	Fornecimento de água e saneamento	15.000,00
C.8	Fornecimento de energia elétrica	-
C.9	Telefonia e internet	-
C.10	Recolhimento e tratamento (gerenciamento) de resíduos	-
C.11	Serviços conservação e manutenção predial	-
C.12	Serviço de Rouparia/Lavanderia	3.000,00
C.13	Serviço de telemedicina para ECG	-
C.14	Serviço de Teleradiologia	-
C.15	Serviço de alimentação e nutrição	57.701,54
C.16	Serviços gráficos/publicação	-
C.17	Serviço de guarda/digitalização de prontuários	-
C.18	Serviços médicos (Emergencista – 01 Pediatra + Diarista)	48.950,00
	Subtotal	124.651,54
D	Outras Despesas	VALOR MENSAL EM REAIS
D.1	Rateios (Compras, RH, TI, Financeiro, Jurídico, ASCOM, EGP)	9.803,93
	Subtotal	9.803,93
TOTAL MENSAL		400.960,93



ANEXO V – COMPARATIVO PLANILHA DE CUSTOS

A	RECURSOS HUMANOS	VALOR MENSAL EM REAIS	ADITIVO	TOTAL MENSAL
A.1	Composição da Remuneração	458.679,00	116.934,21	575.613,21
A.2	Benefícios	18.450,00	3.500,54	21.950,54
A.3	Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração	36.619,65	9.354,74	45.974,39
A.4	Provisionamento	131.595,00	32.764,97	164.359,97
	Subtotal	645.343,65	162.554,46	807.898,11
B	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR MENSAL EM REAIS	ADITIVO	TOTAL MENSAL
B.1	Medicamentos de uso interno	43.000,00	54.416,00	97.416,00
B.2	Material de imagem (material de radiologia)	500,00		500,00
B.3	Material médico-hospitalar de consumo (penso e insumos)	37.190,00	20.693,00	57.883,00
B.4	Material de manutenção predial	4.000,00	3.000,00	7.000,00
B.5	Material de limpeza e descartáveis	4.000,00	-	4.000,00
B.6	Material de expediente (material de escritório)	2.500,00	10.000,00	12.500,00
B.7	Enxoval e Uniforme	5.000,00	-	5.000,00
B.8	Combustíveis e Lubrificantes	1.200,00	6.000,00	7.200,00
B.9	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	12.000,00	-	12.000,00
B.10	Gases medicinais	15.000,00	-	15.000,00
B.11	Material de laboratório (Reagentes)	17.808,33	9.842,00	27.650,33
	Subtotal	142.198,33	103.951,00	246.149,33
C	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR MENSAL EM REAIS	ADITIVO	TOTAL MENSAL
C.1	Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos-hospitalares/administrativos	20.000,00	-	20.000,00
C.2	Locação de Equipamentos Biomédicos/Administrativos	12.000,00	-	12.000,00
C.3	Locação de veículos (ambulância e administrativo)	13.000,00	-	13.000,00
C.4	Locação de dois veículos administrativos (serviço de atenção domiciliar)	7.000,00	-	7.000,00
C.5	Serviços de Tecnologia da Informação (equipamentos, software, rede, sistema e etc)	60.441,15	-	60.441,15
C.6	Serviços de vigilância/Segurança patrimonial	10.000,00	-	10.000,00
C.7	Fornecimento de água e saneamento	10.000,00	15.000,00	25.000,00
C.8	Fornecimento de energia elétrica	15.000,00	-	15.000,00
C.9	Telefonia e internet	3.000,00	-	3.000,00
C.10	Recolhimento e tratamento (gerenciamento) de resíduos	3.000,00	-	3.000,00
C.11	Serviços conservação e manutenção predial	3.000,00	-	3.000,00
C.12	Serviço de Rouparia/Lavanderia	10.000,00	3.000,00	13.000,00
C.13	Serviço de telemedicina para ECG	2.000,00	-	2.000,00
C.14	Serviço de Teleradiologia	3.000,00	-	3.000,00
C.15	Serviço de alimentação e nutrição	64.501,84	57.701,54	122.203,38
C.16	Serviços gráficos/publicação	1.000,00	-	1.000,00
C.17	Serviço de guarda/digitalização de prontuários	2.000,00	-	2.000,00
C.18	Serviços médicos	406.366,00	48.950,00	455.316,00
	Subtotal	645.308,99	124.651,54	769.960,53
D	Outras Despesas	VALOR MENSAL EM REAIS	ADITIVO	TOTAL MENSAL
D.1	Rateios (Compras, RH, TI, Financeiro, Jurídico, ASCOM, EGP)	29.387,77	9.803,93	39.191,70
	Subtotal	29.387,77	9.803,93	39.191,70
TOTAL MENSAL		1.462.238,74	400.960,93	1.863.199,67



LEI MUNICIPAL N.º 6.025/2009
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 24096/2021
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEINFRA	121900 250125	3.3.90.39	0.1.00	6.900,00
SAMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00 2.1.00	30.955,00

Salvador, 16 de dezembro de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DA RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO N.º 002/2022 AO

CONTRATO N.º 137/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: NORDESTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.978.980/0001-64
PROCESSO N.º: 156237/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **rerratificação** ao Termo Aditivo n.º 002/2022 ao Contrato n.º 137/2021, que objetiva a retificação da cláusula segunda do referido termo aditivo, considerando que ocorreu erro material.

VALOR RETIFICADO: O valor original do contrato, após aplicação da supressão (4,62%) e do acréscimo (20,98%), terá como diferença resultante desses percentuais um acréscimo efetivo no valor de R\$ 1.965.355,37 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) correspondente a 16,36%, alterando o valor total do contrato para R\$ 15.262.212,48 (quinze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

RUBEM DANTAS DA SILVA
NORDESTE ENGENHARIA LTDA

RESUMO DO CONTRATO N.º 222/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.622.988/0001-00
PROCESSO N.º: 167675/2022

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua assinatura.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação de servidores da SMED, no Curso Premium Online "A Nova Lei de Licitações - A Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei n.º 14.133/2021", por inexigibilidade de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0014.233300; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fontes: 0.1.01 e 02.04.

ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

RICARDO LOPES TORRES
GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 342/2022

PROCESSO: N.º 179911/2022 e 178855/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/12/2022 e término em 03/03/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: SÓS MED - SOCIEDADE MEDICA LTDA

CNPJ: 22.489.106/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 390/2022

PROCESSO: N.º 179911/2022 e 178907/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/12/2022 e término em 26/03/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: ADILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 46.441.003/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Adília Yara Freitas Moura

Salvador, 16 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 452/2021

PROCESSO: N.º 158900/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 14/12/2022 e término em 13/12/2023, permanecendo o valor global de R\$ 1.073.960,00 (um milhão setenta e três mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600, 10.301.0014.232300 e

10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.30; 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02. 0.2.14.

CONTRATADA: MEDICALSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 06.269.451/0001-05.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Linaldo Ribeiro Issa**.

Salvador, 16 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2019

PROCESSO: N.º 147.330/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 09/21/2022 e término em 08/12/2023, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 499.999,92 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215100; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ: 01.449.930/0003-51.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Luciano Rodrigues Gargel e Karen Cristina Amaral**.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 206/2021

PROCESSO: N.º 141.471/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, em virtude ampliação dos leitos de estabilização; ampliação dos leitos de observação; implantação do protocolo de Profilaxia Pós-Exposição Sexual (PEP) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Santo Antônio, acordam as partes em acrescer o valor mensal de R\$ 400.960,93 (quatrocentos mil novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos). O valor da parcela mensal a partir da 19.ª parcela (competência dezembro de 2022), passará de R\$ 1.462.238,74 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.863.199,67 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais com sessenta e sete centavos), conforme anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85;



Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**.

CNPJ: 15.178.551/0001-17.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes.

Salvador, 16 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022**

PROCESSO Nº 103584/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/12/2022 e término em 27/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **AGJPY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.213.267/0001-32

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de dezembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022**

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 72378/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/12/2022 e término em 29/03/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **TM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 21.994.399/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Roberto de Souza

Salvador, 17 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022**

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 72349/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/12/2022 e término em 24/03/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **S BAHIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.812.222/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 17 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2020**

PROCESSO: Nº 147449/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 12 (doze) meses, com início em 10/12/2022 e término em 10/12/2023, permanecendo o valor global R\$ 1.424.029,64 (um milhão quatrocentos e vinte mil e vinte nove reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.233900; Elemento de Despesa 3.3.90.40;

Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.2.33.

CONTRATADA: **I.M TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELLI - EPP**

CNPJ: 08.042.908/0001-70.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Pedro Massato Kawabe Maia**

Salvador, 16 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretária Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022**

PROCESSO Nº 70871/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/12/2022 e término em 17/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **PRAMG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 43.028.242/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2021**

PROCESSO Nº 26806/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/12/2022 e término em 15/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **TAE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.676.019/0001-65

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza Cerqueira

Salvador, 15 de dezembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021**

PROCESSO: Nº 179950/2022 e 112702/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 14/12/2022 e término em 13/03/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **AGUIAR SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS LTDA**

CNPJ: 02.085.636/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jaqueline Cezar Schindler

Salvador, 16 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO****CONTRATO Nº 489/2022**

PROCESSO nº 7314/2020

OBJETO: Constitui do presente contrato a Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde **HOSPITAL DE CAMPANHA FAMÍLIA SAGRADA**, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.765.646,49 (treze milhões setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.122.0014.203709, Elemento de Despesa 3.3.50.85, Fontes de Recursos: 0.1.02, 0.1.91 e 0.2.14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.**

CNPJ: 15.178.551/0001-17

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n.º 8.631/2014

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes.

Salvador, 16 de dezembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 497/2022**

PROCESSO nº 195835/2022